



**República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Catalão**

**LEI Nº 3.454, de 19 de janeiro de 2017**

***“Dispõe sobre a adequação, via de antecipação salarial dos vencimentos do quadro do magistério público municipal da educação básica ao piso salarial profissional nacional instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16/7/2008.”***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a adequação, via de antecipação salarial, na importância de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) a remuneração do quadro do magistério público municipal da educação básica, constante da Lei Municipal n.º 1818/2000 (*adequação apenas dos cargos abaixo constantes destes grupos*), ao piso salarial profissional nacional instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16/7/2008.

Art. 2º - A partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano em curso, fica definido da forma abaixo o vencimento base dos cargos do magistério municipal, inclusive aos contratados por tempo determinado, se houver, para uma carga horária de 20 (vinte), 30 (trinta) e de 40 (quarenta) horas semanais:

**ANEXO IV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME  
ESTATUTÁRIO  
QUADRO SUPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL  
REF.: JANEIRO/2017**

<b>GRUPO C</b>			
<b>N.º VAGAS</b>	<b>CARGO</b>		<b>VALOR - R\$</b>
032	ASSISTENTE DE ENSINO III <i>(Formação em ensino médio técnico em magistério)</i>	20 hs. aulas	1.149,40
		30 hs. aulas	1.724,10
		40 hs. aulas	2.298,80

**ANEXO V**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO**  
**QUADRO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**  
**REF.: JANEIRO/2017**

**GRUPO C**

<b>N.ºVAGAS</b>	<b>CARGO</b>		<b>VALOR - R\$</b>
300	PROFESSOR PD-1	20 hs. aulas	1.149,40
	<i>(Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena)</i>	30 hs. aulas	1.724,10
		40 hs. aulas	2.298,80
020	PROFESSOR PD-1 (c/ lotação Distr. Sto. Ant. Rio Verde e Região)	20 hs. aulas	1.149,40
	<i>(Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena)</i>	30 hs. aulas	1.724,10
	<i>(c/ lotação Distrito Santo Antônio do Rio Verde e região)</i>	40 hs. aulas	2.298,80

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo/retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO**, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2017.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**